

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1230 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, CARGOS DE
PROVIMENTOS EM COMISSÃO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – V, simbologia DAS – 10 e 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico – V, simbologia DAS – 11.

Parágrafo Único – Os cargos de que trata o caput deste artigo ficam integrados a estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município, cuja remuneração será composta de forma como está determinada na Lei Municipal Nº 1087 de 19 de setembro de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 17 de março de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal